



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### BOLETIM DE VOTAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 7852/2021

**Nº DO PROTOCOLO:** 250/2021

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Pedido de Providência nº 123/2021

**AUTORIA:** Lúcio de Aguiar

**DATA DA VOTAÇÃO:** 06/04/2021

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

| Vereador                                                       |                               | Votação                         |          |        |         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------|--------|---------|
|                                                                |                               | Ausente                         | Impedido | Aprova | Rejeita |
| 01                                                             | Saulo Mareto - Presidente     |                                 |          |        |         |
| 02                                                             | Andréia de Andrade Dalbó      |                                 |          |        |         |
| 03                                                             | Augusto Soares                |                                 |          |        |         |
| 04                                                             | José Lúcio de Aguiar          |                                 |          |        |         |
| 05                                                             | Marcos Aurélio Oliveira Pinto |                                 |          |        |         |
| 06                                                             | Mario Carlos Ambrosim         |                                 |          |        |         |
| 07                                                             | Roberto Pessin Desteffani     |                                 |          |        |         |
| 08                                                             | Thiago Damião Lopes           |                                 |          |        |         |
| 09                                                             | Wesley Satlher da Costa       |                                 |          |        |         |
| Total                                                          |                               | 00                              | 00       | 08     | 00      |
| Resultado da votação                                           |                               |                                 |          |        |         |
| 08 (oito) votos pela aprovação<br>00 (zero) voto pela rejeição |                               | Pedido de Providência APROVADO. |          |        |         |

#### Regimento Interno:

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

#### Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003600310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.